



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.007/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2025.

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Sr^a **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/M nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025, Processo Administrativo nº 00.007/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitane as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Do Municipal nº 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para a eventual contratação de empresa, para fornecimento de peças para veículos e pesados, para atender as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência nº 007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas de preços constantes no Edital de Licitação nº 007/2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

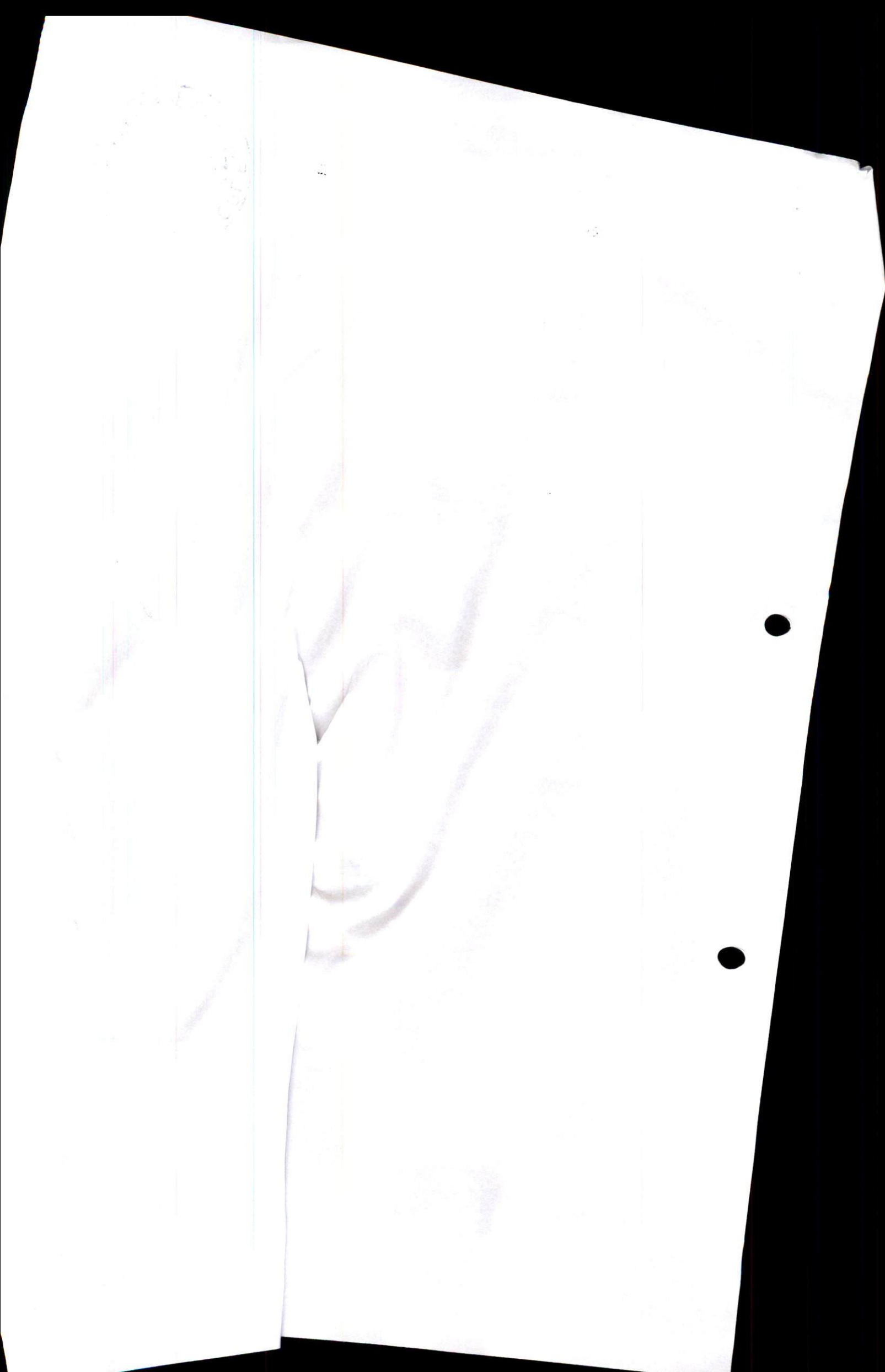
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições seguem:

EMPRESA	MIX AUTO PECAS LTDA
CNPJ	50.091.368/0001-80
ENDEREÇO	Rua João Lisboa, Letra C, Nº 65.903-120, Imperatriz -MA

Entroncamento, CEP:

Assinado de forma digital
por MIX AUTO PECAS
LTDA:50091368000180





PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

REPRESENTANTE	ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
RG	022.410.262.002-4 - SSP/MA
CPF	010.245.353-55
E-MAIL	

Veículo 01: MARCOPOLO VOLARE DE PLACA NHT-7384/AIO-9330/NHT-8598 - EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	BATERIA 150 AMPERES	UND	4	R\$ 813,00	R\$ 3.252,00
2	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UND	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
3	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
4	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 97,00	R\$ 388,00
5	CRUZETA DO CARDAN	UND	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
6	FAROL DIANTEIRO	UND	4	R\$ 276,00	R\$ 1.104,00
7	FILTRO DE AR	UND	4	R\$ 71,00	R\$ 284,00
8	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
9	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00
10	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UND	15	R\$ 2,00	R\$ 30,00
11	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UND	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
12	KIT DE EMBREAGEM	UND	4	R\$ 1.604,00	R\$ 6.416,00
13	TAMBOR FREIO DIANT/TRAS	UND	15	R\$ 631,00	R\$ 9.465,00
14	LONA FREIO DIANT/TRAS	UND	15	R\$ 138,00	R\$ 2.070,00
15	LÂMPADA FAROL	UND	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
16	TURBINA	UND	4	R\$ 2.206,00	R\$ 8.824,00
17	MOLA 1ª MESTRE TRASEIRA	UND	10	R\$ 318,00	R\$ 3.180,00
18	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	10	R\$ 217,00	R\$ 2.170,00
19	PARA - BRISAS	UND	4	R\$ 1.819,00	R\$ 7.276,00
20	PARAFUSO DE CENTRO	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
21	PARAFUSO DE RODA	UND	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
22	LONA DE FREIO (DIANTEIRO) JOGO	UND	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
23	LONA DE FREIO (TRAZEIRO) JOGO	UND	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
24	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
25	TERMINAL DE BATERIA	UND	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
VALOR TOTAL					R\$ 53.400,00
VEÍCULO 10: CAÇAMBA FORD/INFRAESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	BATERIA 100 AMPERES	UNID	4	R\$ 765,00	R\$ 3.060,00
2	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UNID	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00

MIX AUTO PECAS
LTDA:5009136800018
0

Assinado de forma digital
por MIX AUTO PECAS
LTDA:50091368000180



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

3	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNID	4	R\$ 2.942,00	R\$ 11.768,00
4	CRUZETA CARDAN	UNID	4	R\$ 262,00	R\$ 1.048,00
5	DIFERENCIAL	UNID	6	R\$ 5.457,00	R\$ 32.742,00
6	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 257,00	R\$ 1.542,00
7	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
8	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 286,00	R\$ 1.144,00
9	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	6	R\$ 122,00	R\$ 732,00
10	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 1.060,00	R\$ 6.360,00
11	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	6	R\$ 274,00	R\$ 1.644,00
12	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UNID	4	R\$ 257,00	R\$ 1.028,00
13	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 234,00	R\$ 936,00
14	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 231,00	R\$ 924,00
15	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	R\$ 322,00	R\$ 1.288,00
16	SUSPENSOR DE AR	UNID	4	R\$ 625,00	R\$ 2.500,00
17	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	6	R\$ 1.095,00	R\$ 6.570,00
18	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 311,00	R\$ 1.244,00
19	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 224,00	R\$ 896,00
20	REULADOR DE VOLTAEM	UNID	4	R\$ 335,00	R\$ 1.340,00
21	PLACA DE DIODO	UNID	4	R\$ 421,00	R\$ 1.684,00
22	ROLAMENTO B17	UNID	4	R\$ 222,00	R\$ 888,00
23	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 96,00	R\$ 384,00
24	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
25	CORREA DO ALTERNADOR	UNID	6	R\$ 222,00	R\$ 1.332,00
26	TENSOR DA CORREA	UNID	2	R\$ 359,00	R\$ 718,00
27	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNID	8	R\$ 504,00	R\$ 4.032,00
28	CUICA DE FREIO DIATEIRA	UNID	6	R\$ 405,00	R\$ 2.430,00
29	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UNID	6	R\$ 409,00	R\$ 2.454,00
30	ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 2.262,00	R\$ 4.524,00
31	MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 2.958,00	R\$ 5.916,00
32	MOLA MERTE	UNID	4	R\$ 593,00	R\$ 2.372,00
33	MOLA SEUNDA	UNID	4	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
34	MOLA TERCEIRA	UNID	4	R\$ 428,00	R\$ 1.712,00
35	MOLA QUARTA	UNID	4	R\$ 364,00	R\$ 1.456,00
36	PINO DE CENTRO	UNID	5	R\$ 66,00	R\$ 330,00
37	JUMELO	UNID	4	R\$ 216,00	R\$ 864,00
38	FAROL DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 357,00	R\$ 1.428,00

MIX AUTO PECAS
LTDA:50091368000180

Assinado de forma digital
por MIX AUTO PECAS
LTDA:50091368000180



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

39	MOTOR DE LIMPADOR	UNID	2	R\$ 843,00	R\$ 1.686,00
40	CHAVE DE SETA	UNID	2	R\$ 579,00	R\$ 1.158,00
41	RADIADOR	UNID	2	R\$ 3.544,00	R\$ 7.088,00
42	TURBINA	UNID	2	R\$ 3.946,00	R\$ 7.892,00
43	FILTRO DE OLEO	UNID	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
44	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	5	R\$ 132,00	R\$ 660,00
45	TAMBO DE OLEO 15W40	UNID	8	R\$ 526,00	R\$ 4.208,00
46	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UNID	5	R\$ 299,00	R\$ 1.495,00
47	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	5	R\$ 302,00	R\$ 1.510,00
48	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UNID	5	R\$ 213,00	R\$ 1.065,00
49	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UNID	5	R\$ 213,00	R\$ 1.065,00
50	BURRIM DE FREIO	UNID	3	R\$ 590,00	R\$ 1.770,00
51	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 2.914,00	R\$ 5.828,00
52	AUTOMATICO	UNID	4	R\$ 388,00	R\$ 1.552,00
53	EIXO BENZ	UNID	4	R\$ 277,00	R\$ 1.108,00
54	SUPORTE DE ESCOVA	UNID	4	R\$ 79,00	R\$ 316,00
55	INDUZIDO	UNID	4	R\$ 356,00	R\$ 1.424,00
56	RELER AUXILIAR	UNID	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
57	OLEO 90	UNID	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
58	ARLA	UNID	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00
59	PALHETA DO LIMPADOR	UNID	5	R\$ 122,00	R\$ 610,00
60	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
61	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
62	PIVÔ DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
63	LAMPADA H7	UNID	5	R\$ 52,00	R\$ 260,00
64	LAMPADA 1141	UNID	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
65	LAMPADA 1034	UNID	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
66	LAMPADA 67	UNID	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
67	RELER DE FAROL	UNID	5	R\$ 52,00	R\$ 260,00
VALOR TOTAL					R\$ 161.500,00
VEICULO 20: CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATECO 1719 COMPACTADOR DE LIXO PLACA PTW 5C16					
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	BATERIA 100 AMPERES	UNID	4	R\$ 765,00	R\$ 3.060,00
2	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UNID	4	R\$ 208,00	R\$ 832,00
3	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNID	4	R\$ 2.436,00	R\$ 9.744,00
4	CRUZETA CARDAN	UNID	4	R\$ 202,00	R\$ 808,00

Handwritten signature

MIX AUTO PECAS
LTDA:50091368000180

Assinado de forma digital por
MIX AUTO PECAS
LTDA:50091368000180



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

5	DIFERENCIAL	UNID	6	R\$ 5.696,00	R\$ 34.176,00
6	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 231,00	R\$ 1.386,00
7	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	4	R\$ 127,00	R\$ 508,00
8	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 238,00	R\$ 952,00
9	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	6	R\$ 106,00	R\$ 636,00
10	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 863,00	R\$ 5.178,00
11	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	6	R\$ 224,00	R\$ 1.344,00
12	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UNID	4	R\$ 205,00	R\$ 820,00
13	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 242,00	R\$ 968,00
14	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 242,00	R\$ 968,00
15	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	R\$ 304,00	R\$ 1.216,00
16	SUSPENSOR DE AR	UNID	4	R\$ 499,00	R\$ 1.996,00
17	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	6	R\$ 951,00	R\$ 5.706,00
18	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
19	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
20	REULADOR DE VOLTAEM	UNID	4	R\$ 292,00	R\$ 1.168,00
21	PLACA DE DIODO	UNID	4	R\$ 559,00	R\$ 2.236,00
22	ROLAMENTO B17	UNID	4	R\$ 157,00	R\$ 628,00
23	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 122,00	R\$ 488,00
24	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 217,00	R\$ 868,00
25	CORREA DO ALTERNADOR	UNID	6	R\$ 145,00	R\$ 870,00
26	TENSOR DA CORREA	UNID	2	R\$ 391,00	R\$ 782,00
27	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNID	8	R\$ 707,00	R\$ 5.656,00
28	CUICA DE FREIO DIATEIRA	UNID	6	R\$ 274,00	R\$ 1.644,00
29	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UNID	6	R\$ 274,00	R\$ 1.644,00
30	ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 2.024,00	R\$ 4.048,00
31	MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 2.610,00	R\$ 5.220,00
32	MOLA MERTE	UNID	4	R\$ 690,00	R\$ 2.760,00
33	MOLA SEUNDA	UNID	4	R\$ 590,00	R\$ 2.360,00
34	MOLA TERCEIRA	UNID	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
35	MOLA QUARTA	UNID	4	R\$ 414,00	R\$ 1.656,00
36	PINO DE CENTRO	UNID	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
37	JUMELO	UNID	4	R\$ 201,00	R\$ 804,00
38	FAROL DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 575,00	R\$ 2.300,00
39	MOTOR DE LIMPADOR	UNID	2	R\$ 507,00	R\$ 1.014,00

Assinatura

MIX AUTO PECAS
LTDA:50091368000180

Assinado de forma digital
por MIX AUTO PECAS
LTDA:50091368000180



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

40	CHAVE DE SETA	UNID	2	R\$ 473,00	R\$ 946,00
41	RADIADOR	UNID	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
42	TURBINA	UNID	2	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
43	FILTRO DE OLEO	UNID	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
44	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	5	R\$ 181,00	R\$ 905,00
45	TAMBO DE OLEO 15W40	UNID	8	R\$ 466,00	R\$ 3.728,00
46	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UNID	5	R\$ 305,00	R\$ 1.525,00
47	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	5	R\$ 218,00	R\$ 1.090,00
48	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UNID	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
49	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UNID	5	R\$ 129,00	R\$ 645,00
50	BURRIM DE FREIO	UNID	3	R\$ 454,00	R\$ 1.362,00
51	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
52	AUTOMATICO	UNID	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
53	EIXO BENZ	UNID	4	R\$ 295,00	R\$ 1.180,00
54	SUORTE DE ESCOVA	UNID	4	R\$ 212,00	R\$ 848,00
55	INDUZIDO	UNID	4	R\$ 365,00	R\$ 1.460,00
56	RELER AUXILIAR	UNID	5	R\$ 107,00	R\$ 535,00
57	ARLA	UNID	5	R\$ 97,00	R\$ 485,00
58	PALHETA DO LIMPADOR	UNID	5	R\$ 108,00	R\$ 540,00
59	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	4	R\$ 559,00	R\$ 2.236,00
60	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 364,00	R\$ 1.456,00
VALOR TOTAL					R\$ 149.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 363.900,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da Lei 14.133/2021
Dos limites para as adesões

4.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

MIX AUTO PECAS
LTDA:5009136800018
0
Assinado de forma digital
por MIX AUTO PECAS
LTDA:50091368000180



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços exceto em caso de prorrogação de prazo decorrido um exercício financeiro.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

MIX AUTO PECAS
LTDA:50091368000180

Assinado de forma digital
por MIX AUTO PECAS
LTDA:50091368000180



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

MIX AUTO PECAS
LTDA:50091368000180

Assinado de forma digital
por MIX AUTO PECAS
LTDA:50091368000180



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante

MIX AUTO PECAS
LTDA:50091368000
180

Assinado de forma digital
por MIX AUTO PECAS
LTDA:50091368000180



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela

MIX AUTO PECAS
LTDA:500913680001
80

Assinado de forma digital
por MIX AUTO PECAS
LTDA:50091368000180



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

MIX AUTO PECAS

LTDA:500913680001

80

Assinado de forma digital
por MIX AUTO PECAS
LTDA:50091368000180



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 20 de fevereiro de 2025

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto nº 005/2025

Órgão Gerenciador

MIX AUTO PECAS

Assinado de forma digital por MIX

AUTO PECAS

LTDA:50091368000180

LTDA:50091368000180

MIX AUTO PECAS LTDA

CNPJ nº 50.091.368/0001-80

Empresa Contratada

ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO

CPF nº 010.245.353-55

Representante Legal da Empresa



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

TESTEMUNHAS:

Nome: Kaiguen dos Santos Mourinho

CPF: 102 / 598 / 383 - 14

Nome: Joilson Pereira dos Santos

CPF: 630 / 914 / 673 - 41

MIX AUTO PECAS
LTDA:500913680001
80

Assinado de forma digital
por MIX AUTO PECAS
LTDA:50091368000180